



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0019716-66.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso “Gestão de Pessoas: Integridade, Governança, Compliance e Gestão de Riscos na Prática”

Capacitação de 3 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade online ao vivo

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Gestão de Processos, Riscos e Integridade - SEGPRI

Responsável pela demanda: Taís Araújo Nascimento

E-mail: segpri@tre-sp.jus.br Ramal: 2472

Coordenadoria: Coordenadoria de Planejamento e Governança - COPEG

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições - SEPLAN

2. Previsão de recebimento do objeto: 1º/7/2025 (data de início do curso)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$

900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: PLOA PLN **26/2024** - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

Sim. Qual/quais: VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (curso online)

Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

Sim. Qual/quais: curso online evita o deslocamento tanto dos alunos como da equipe docente, inexistindo, assim, qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas

Não, porque

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: **"Gestão de Pessoas: Integridade, Governança, Compliance e Gestão de Riscos na Prática"**

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: Alta Média Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Capacity Treinamentos

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A instituição escolhida possui vasta experiência atuando em todo país na capacitação de pessoas em gestão. O formato de aprendizagem oferecido confere ao aluno desenvolver habilidades na prática e a utilizar o conhecimento adquirido para solução de desafios em seu próprio contexto. O corpo docente é qualificado e possui conhecimento prático.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

Aprimoramento dos servidores no assunto, diretamente relacionado às atribuições da Seção, especialmente no que se refere à Gestão de Riscos e da Integridade.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 3 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6628064

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, optou-se por uma turma aberta (inscrições avulsas) devido à necessidade de flexibilização das vagas e à possibilidade de compartilhamento de informações com profissionais de outras instituições. Essa interação promove a troca de experiências e conhecimentos práticos, enriquecendo o aprendizado. Além disso, a turma aberta permite que seja escolhido o número de inscrições a serem realizadas, ajustando-se melhor às necessidades da seção.

Quanto à modalidade, optou-se pela capacitação online devido à sua flexibilidade de horários e

à possibilidade de participação remota dos servidores, evitando custos adicionais com deslocamento e hospedagem. Essa modalidade também permite que os servidores assistam às aulas de qualquer local, garantindo maior adesão e aproveitamento.

A capacitação pretendida oferece um conteúdo abrangente e detalhado, ministrado por especialistas com vasta experiência na área.

Após pesquisa de mercado não foram identificados cursos gratuitos ou mais baratos que apresentassem o mesmo nível de especialização.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do(a) instrutor(a), entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo do instrutor Igor Vidal Araújo: doc. SEI n. 6628065

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 7.470,00 (R\$ 2.490,00 x 3 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de

justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: : Taís Araújo Nascimento

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores

Suplente (*servidor responsável, na ausência do demandante*): Luís Felipe de Oliveira Reis

Taís Araújo Nascimento

Chefe da Seção de Gestão de Processos, Riscos e Integridade

Luís Felipe de Oliveira Reis

Coordenador de Planejamento e Governança

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Regina Rufino

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ARAUJO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/06/2025, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, SECRETÁRIA**, em 03/06/2025, às 22:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6628063** e o código CRC **011F5CE0**.
